

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS



FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

. PROFESSOR ESTAGIARIO .

. CÉLIO CIDADE .

. N. 41 .

Célio Cidade

Professor-Assistente

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Curso de Atualização de Estudos de Problemas Brasileiros

1973

A REFORMA DO ENSINO segundo a Lei 5 692

11 de agosto de 1971

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Forum de Ciência e Cultura

Rio de Janeiro, RJ, 25 de junho de 1973

Célio Cidade

Professor-Assistente

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Curso de Atualização de Estudos de Problemas Brasileiros

1973

A REFORMA DO ENSINO, segundo a Lei 5 692

11 de agosto de 1971

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Forum de Ciência e Cultura

Rio de Janeiro, RJ, 25 de junho de 1973

Súmario

1.	Introdução	O Professor-Estagiário	5.
2.	Planejamento da Pesquisa		8.
2. 1.	Tema	A REFORMA DO ENSINO, segundo a lei 5 692, de 11 de agosto de 1 971	10.
2. 2.	Plano de Trabalho	O Verbo -e- a Ação Artigos da Lei	12.
3.	Escopo do Trabalho		25.
3. 1.		Formação do Professor Universitário	26.
3. 2.		Estatuto do Magistério	36.
4.	Conclusão		40.
5.	Bibliografia		45.

Primeira Parte

Apresentação

Introdução:

O Professor-Estagiário

1. Introdução.

"Tiens toi à ton sujet". E foi precisamente este comportamento que mantive ao longo deste Curso, buscando ficar sempre muito mais como observador ("na minha"), de tudo que era dito, num esgrimir intelectual entre astutos debatedores e sábios expositores, os conferencistas.

Cumprindo exigência do Regulamento deste Curso, é que pretendo escrever alguma coisa sobre a Reforma do Ensino consoante a lei de 11 de agosto de 1971, nº 5692, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e que muito tem a ver com a Universidade, já que a Reforma do Ensino como está sendo concebida, é de cima para baixo, como veremos ao longo destas linhas.

Todavia antes de passar ao desenvolvimento específico do tema sobre o qual pretendo tecer algumas considerações, gostaria de narrar, como Professor-Estagiário, da enorme satisfação, do privilégio e magna oportunidade que tive frequentando este Curso de Atualização de Estudos de Problemas Brasileiros-1973.

Num clima de fidalga cordialidade, de altas expressões intelectuais do nosso professorado universitário, vivi uma das melhores experiências no terreno do aculturamento e aprendizagem.

Travei relacionamento com assuntos e pessoas, doutos expositores e hábeis debatedores, dos quais usufruí ensinamentos valiosíssimos para meu acervo cultural, sem chegar precisamente a uma conclusão sobre o que era mais talentoso e de maior valia para mim, que como Professor-Estagiário, ficava "mais na minha porque era boa". Mas dizia eu, o que era mais pródigo em ensinamentos o decurso dos trabalhos no qual o terçar armas intelectuais era uma constante (disciplinarmente conduzido pelo coordenador, Dr. Professor Athos da Silveira/Ramos), ou se o "suave e compulsório" encerramento dos trabalhos do dia, pelo eminente Presidente do Fórum de Ciência e Cultura, Dr. Professor Helio Fraga.

Maravilhosos dias em que me pude abeberar de informações sobre múltiplos aspectos de diferentes tipos de problemas do nosso imenso Brasil.

Foi sobre a conferência pronunciada pelo ilustre Professor Celso Kelly, "A Reforma do Ensino Fundamental - Filosofia, Vantagens e Dificuldades" que me inspirei e me propuz a comentar e também acrescentar algumas apreciações algumas de ordem pessoal, sobre o que já li em livros, revistas, jornais e sobre o que experimentei, participando de seminários, que envolviam em seu temário tão atual tema.

Segunda Parte
Desenvolvimento

2. Planejamento da Pesquisa

2. 1. Tema

A REFORMA DO ENSINO, segundo a lei 5 692
11 de agosto de 1 971

2. 2. *Plano de Trabalho*

O Verbo

A Ação

Sntigos da Lei

2. 1. Tema: A Reforma do Ensino, segundo a lei 5 692 de 11 de agosto de 1 971.

O Brasil, como de resto todo o universo, está numa fase de desenvolvimento notável. Hoje conhecemos detalhes de fatos ocorridos no mesmo dia, Vários fatores colaboram para essa velocidade de informações, que alguns impropriamente chamam de "milagre"; "milagre da televisão"; "milagre da medicina"; "milagre". Não há milagre coisa alguma. O que há é que o homem está cada vez / mais perto do saber sem se afastar de Deus. E nesta crescente aceleração, a Educação no Brasil mostra-se uma realidade até mesmo para os mais cépticos, / quanto às nossas possibilidades. Não há milagre, o que há é pesquisa séria ca da vez mais. E a Educação acompanha, se reformando.

Há uma definição sobre Educação que fala em "a arte de preparar a personalidade humana para usar bem a liberdade." Isto é de uma profunda verdade, e traduz para nós um sentido real de como estamos encarando a Educação.

Na Educação é mais importante: a educação do corpo (educação física) a educação para o trabalho (educação profissional); a educação para prover apenas sua própria subsistência (educação econômica); educação apenas para servir a Nação (educação política); educação destinada à várias sociedades (educação familiar); educação que visa a compreensão da sociedade internacional (educação internacional), qual delas? Qual a mais valiosa? Educação é uma. E' vida, e é continuada. E porque Educação é continuada então ela segue esse processo acelerado. Desenvolve dia a dia, dando um sentido mais amplo, deixando / de lado certos conceitos como "saio da Escola para entrar na vida". Deus nos livre que só entendamos que a vida começa quando estamos com o diploma na mão A Educação é sempre; é um processo em desenvolvimento constante, e é em última análise, mudança.

Quem muda, muda do velho para o novo, do arcaico para o mais atual. / Quem muda, reforma.

E por que a Reforma em nossa estrutura educacional?

Duas justificativas pretenderemos dar ao longo dos comentários que faremos, buscando justificar nosso plano de trabalho: o verbo (REFORMAR) -e- / a ação (A REFORMA).

Reformar: é corrigir, é prover, é cobrar novas forças.

Eramos uma meia dúzia de alfabetizados nos primeiros anos da colônia /

zação. Somos mais ou menos seiscentos mil universitários em mil novecentos e setenta e três, porque tivemos a coragem de corrigir com Reformas e mudanças / de tônicas, que é bem verdade, nem sempre estavam adequadas às necessidades reais. Mas tivemos sobre tudo o espírito brasileiro para corrigir certas distorções. Política, em toda reforma sempre existiu, e precisa mesmo haver. Mas também é preciso prover. Reformar é dinamizar, cobrando com novas forças aquilo / que o tempo vai desgastando. A Escola, como é vida, não deve parar. Muito menos Educação. Então é necessário que se dê "ação" ao "verbo". E a ação?

A ação é "reforma", a Reforma em si. Antes de relatar alguns conceitos sobre Reforma, gostaria de transcrever um pensamento de Albert Einstein, / no qual o sábio estabelece com muita propriedade, o posicionamento da Escola / e a necessidade sempre da adaptação aos processos de "mudança":

" A intuição de Einstein: A Escola tem sido sempre o mais importante veículo de transmissão entre as gerações dos tesouros da cultura e a tradição. Nos dias atuais é um fator mais importante ainda, que no passado, pois, nas condições / do progresso tecnológico, o poder da família como transmissora da tradição e cultura vem enfraquecendo; e hoje, a continuidade normal da existência da sociedade depende mais da Escola do que acontecia outrora. O saber em si, é destituído do espírito da vida enquanto a Escola tem a tarefa de servir à vida. Cabe-lhe desenvolver / na alma do jovem qualidades e aptidões que sirvam ao progresso da sociedade humana. Isso não significa de modo algum, minimizar o valor do indivíduo, tornando-o apenas um instrumento nas mãos da sociedade, como sucede na sociedade das abelhas ou das formigas. Uma sociedade humana / na qual todos sejam uniformes sem unicidade original e sem anseios pessoais, pode ver-se rapidamente empobrecida, enfraquecida e sem possibilidade de desenvolvimento. Ao contrário a meta/

deve ser educar seres humanos capazes de pensar e agir com independência, embora seu mais importante dever seja servir à comunidade. Aquele / que consegue as bases de uma certa profissão e chega a uma independência no pensamento e no trabalho, certamente encontrará seu caminho e será capaz de adaptar-se às mudanças e ao progresso muito melhor que aquele que recebeu uma educação baseada no acúmulo de detalhadas informações sobre um certo e limitado setor da ciência".

É certo que um pensamento como este que acabamos de transcrever, emanado do grande criador da "Teoria da Relatividade" é mais que válido pela intuição advinda de quem era gênio, mas fiz questão de transcrevê-la na íntegra / justamente para alicerçar ainda mais a identidade entre a filosofia da atual / Reforma do Ensino e a previsão feita, então por Einstein.

Estamos coerentes. É preciso fazer a dinamização do "verbo" (REFORMAR), para acionar a "ação" (A REFORMA).

Escolas e a necessidade real do mercado de trabalho. A Reforma do Ensino, relativa especialmente ao ensino elementar e médio, é fácil ver, tem um claro objetivo: profissionalizar o ensino médio, ou melhor dito, "pré-universitário", adaptando-o rigidamente ao mercado de trabalho e não se fixando "num acúmulo de detalhadas informações sobre um certo e limitado setor da ciência, / como enunciava Albert Einstein.

Reforma: Rui Barbosa, em sua Plataforma de 1910, p. 37, dizia: "Entre nós, todos os governos reformam o mecanismo e nenhum busca reformar os costumes". Ousamos contestar o grande Rui, com palavras do nosso Presidente Medici quando em mensagem ao Congresso Nacional assim desencandeava a "revolução na Educação": "Concorrerão essas medidas, justamente com outras previstas no projeto para romper as barreiras que ainda se opõem à plena difusão do ensino e para se acelerar o processo tendente a proporcionar a todos os elementos fundamentais, para que em igualdade de condições quanto ao aprendizado inicial, possam realizar na construção do seu destino, as escolhas correspondentes às aspirações e qualidades individuais. Desta forma, está decretada e desencandeada a Revolução na Educação. Educação para o desenvolvimento, mas um desenvolvimento

que permita e estimule a promoção social, que realmente democratize as comunidades, as oportunidades de auto-realização de cada cidadão brasileiro, a partir da democratização do ensino."

Como se percebe, já evoluímos, desde o tempo de Rui.

Quando em mil novecentos e setenta secretariávamos as reuniões do então Departamento de Atividades Desportivas, na Escola de Educação Física e Desportos, ouvíamos muito por dever de ofício se falar sobre as mudanças que / deveriam e que já estavam ocorrendo no quadrante da Educação em nossa Universidade. Como, por felicidade, somos Professor Universitário e Professor do Ensino Médio, do Estado da Guanabara, ficávamos pensando sobre o que ouvíamos e o sentíamos nos Colégios estaduais.

O ginasiano, terminando seu ciclo básico (na época ainda Clássico -o para letras, e Científico, o para ciências) se não ultrapassasse "a barreira / do som" (o vestibular), ficaria com um certificado na mão, sem definição de nada. Vencendo, isto é passando no vestibular, iria ingressar no ensino superior e poderia realizar seu sonho... Não passando no vestibular iria ser...um anátema do estudo, com diploma de científico e tudo.

Por isto eu acredito na Reforma do Ensino. Reforma como um processo / e uma sucessão ordenada de atos, lento ou veloz, que exige tempo mas que conduz a uma definição.

O que escutava na Faculdade, e o que sentia no Colégio, é o que agora me dá certeza que a Reforma do Ensino como está sendo processada, esta indo no rumo que as autoridades pretendem.

Leva tempo, requer confiança, mas vai a bom e seguro porto. É uma / Reforma de Ensino realística. Uma Reforma que apresenta uma peculiaridade: vem de cima para baixo, mas é certo o seu sentido. Creio na Reforma do Ensino como esta sendo feita, porque pelo que me é dado a saber em conversas, já se criou / uma conscientização do povo brasileiro, no campo da responsabilidade do ensino, graças à Deus.

Ainda outro dia li, em jornal de grande circulação, de nossa cidade / artigo falando que "um dos grandes problemas do ensino na Guanabara, era o financeiro". Até aí nada de novidade. Os deputados preocupados com o ensino, tambem aqui em nossa Cidade-Estado e que culpavam os professores como sendo os / causavam entraves à Reforma do Ensino.

Pouco ou nenhum crédito se pode dar ao que estou narrando por ser no /

tícia de jornal, mas um cunho de verdade há em tudo isto, para que a Reforma / do Ensino siga e atinja o ponto almejado, e porque justificamos sua validade e é certo que acreditamos que seja uma necessidade a Reforma, dizemos: esta Reforma há de vingar.

Há problemas para aplicação da Reforma do Ensino, bem sabemos, e não são somente os professores que entravam. E não é só no âmbito estadual da Guanabara. Na nossa Universidade Federal do Rio de Janeiro também enfrenta seus / problemas. De um modo geral todo o Brasil acadêmico, e esses problemas seriam / entre tantos outros que poderíamos amearhar, estes: grande evasão escolar; ex-
cesso de professores leigos (sendo que no interior do Brasil então esse proble-
ma de "leigo", é bem mui sério); dificuldades financeiras; um enorme problema / também que se nos depara no interior brasileiro é o caso da criança que pela i-
dade cronológica deveria estar cursando série mais adiantada, mas que "perde o
ano", e então temos um "aluno grande", em sala com colegas menores. (Este qua-
dro" então em nossa especialização, é mais contrastante. Tivemos oportunidade
de, por ocasião dos anos sessenta, irmos ministrar aulas de Educação Física em
Cursos de Atualização para Professores em Aracajú, em Maceió, em Natal, e quan-
do chegava o momento de se demonstrar na prática aquilo que havíamos comentado
em sala, e que solicitávamos alunos de turmas de segunda série, por exemplo, e
ra uma discrepância morfológica, reflexo também da cronológica, o que tronava /
bastante complexo, porem válido como experiência, se harmonizar o grupamento /
para se realizar a sessão.) Isto aos poucos será corrigido pela Reforma do En-
sino, conforme vamos ler um pouco adiante quando num suscinto comentário irei /
mostrar quantas distorções, a Reforma do Ensino, se propõe a fazer no processo
educacional no Brasil. Um outro problema que também é um óbice para a Reforma /
vingar, é o desconhecimento da Lei, por grande maioria dos professores, que é
real isto, "vão aprendendo por ouvido", ao em vez de procurar se inteirar do /
texto da Lei.

Na continuação então, da parte 2. que trata do Desenvolvimento, no
item 2. 2. ,do Plano de Trabalho, o sub-título Artigos da Lei, que vamos enfo-
car e como o faremos não é uma pura e simples transcrição do texto original e
sim, e aqui fica uma sugestão para aproveitamento desta maneira de mostrar "co-
mo se ler oitenta e oito artigos de uma Lei "en passant", cada capítulo, cada /
artigo de per si com seus respectivos parágrafos, apresentados de u'a maneira /
objetiva e que propicia ao professor uma imediata localização de seus direitos

e deveres, acôrde a Lei da Reforma do Ensino. Leitura direta dinâmica e disciplinada. E vão presenciar, em lendo os Artigos da Lei por esta leitura "3 D", que esta atual lei da Reforma do Ensino, não substituí simplesmente a lei nº 4 024 de vinte de dezembro de mil novecentos e sessetna e um, que levou quinze anos para ser aprovada, que quando o foi seu texto (o aprovado), já era bastante diferente do original.

Mil novecentos e sessenta e três, trabalhei numa grande campanha de movimentação nacional, junto ao setor de Educação Física, da Divisão de Educação Física, hoje extinta, do Ministério de Educação e Cultura, quando viajamos por vários estados do Brasil, num trabalho de "Reciclagem dos Professores de Educação Física, e paralelamente ao curso na especialidade, nos era atribuído o dever cívico de informar alguma coisa sobre a Reforma que estava sendo implantada. As vantagens que advinham desta nova lei para o processo educacional brasileiro. Fazíamos assim um trabalho de bem informar, aos nossos colegas de estados mais distantes. Considerei um bom trabalho no que tange a informações. Na época, já utilizei com algum proveito a leitura do texto da lei pelo sistema / "3 D" da lei 4 024. Tempos depois foi dito que a Lei de Diretrizes e Bases, / foi o estatuto legal que presidio a criação da Universidade brasileira, hoje o "poderoso exército" de setecentos mil estudantes. (Graças à Deus de alguma forma ajudei a semear).

Mas, repetindo, a atual Reforma do Ensino não é simplesmente a mudança de artigos por outros, e sim verdadeiramente uma nova filosofia de Educação no Brasil. Uma Escola mais dinâmica. Dir-se-ia mesmo, um novo universo educacional no Brasil.

Em frente, com os Artigos da Lei pela leitura direta, dinâmica e disciplinada, "3 D".

Lei Nº 5 692 - 11 de agosto de 1 971.

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras / providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo 1

Do Ensino de 1º e 2º graus

Art. 1º Os objetivos

- Art. 2º Onde será ministrado
- Art. 3º Estímulo a que haja no mesmo estabelecimento a oportunidade do estudo integrado
- Art. 4º Sobre os currículos dicotomizando-os em comum (obrigatório, em âmbito nacional) -e- uma parte diversificada (em âmbito regional).
- Art. 5º O currículo pleno
- Art. 5º § 1º O currículo pleno, terá uma parte de educação geral, e outra de formação especial
- § 2º A parte de formação especial do currículo
- a) objetivos: sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho (1º grau)
- b) objetivos: habilitação profissional (2º grau)
- Art. 6º Habilitações profissionais -e- empresa
- Art. 7º Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde em os currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus observando-se que: quanto à primeira o disposto do Decreto -Lei nº 869 de 12 de setembro de 1969.
- § Único: O ensino religioso, de matrícula facultativa, / constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus.
- Art. 8º Ordenação do currículo de forma a permitir opções que até mesmo atendam as diferenças individuais dos alunos no primeiro grau, -e- ensejem variedade de habilitações, no segundo grau.
- Art. 9º Tratamento especial aos alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais
- Art. 10 Obrigatoriedade da Orientação Educacional. (Aconselhamento vocacional). (Cooperação professor-família-comunidade.
- Art. 11 Estabelece o mínimo de cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo
- Art. 11 § 1º Estudo de recuperação, definindo como tal, alunos / de aproveitamento deficiente ou insuficiente
- Art. 12 Substituição de uma disciplina por outra. Área de estudo /

por outra, desde que tenham equivalente valor formativo

- Art. 13 Transferência de aluno
- Art. 14 Rendimento escolar
- Art. 15 Esclarece sobre aluno dependente. Dependência de um ou duas disciplinas, área de estudo ou atividade de série anterior
- Art. 16 Expedição de certificados de conclusão de séries, ou diplomas (ou certificados) correspondentes às habilitações / profissionais

Capítulo 2

Do Ensino de 1º Grau

- Art. 17 Objetivos
- Art. 18 Tempo de duração (oito anos letivos, com setecentos vinte horas de atividade)
- Art. 19 Estabelece idade mínima para ingresso no primeiro grau
- Art. 20 Estabelece a obrigatoriedade do ensino do primeiro grau entre os sete e os quatorze anos.

Capítulo 3

Do Ensino do 2º Grau

- Art. 21 Objetivos
- Art. 22 Duração do ensino do segundo grau, compreendendo pelo menos duas mil e duzentos horas ou duas mil e novecentos horas de trabalho escolar efetivo
- Art. 23 Conclusão da terceira série do ensino do segundo grau, o a aluno está habilitado a prosseguir os estudos em graus superior e estudos correspondentes à quarta série do ensino/ de segundo grau, poderão ser aproveitados em curso superior da mesma área ou áreas afins

Capítulo 4

Do Ensino Supletivo

- Art. 24 Da finalidade
- Art. 25 De que é composto

- Art. 26 Dos exames e como devem ser realizados
- Art. 27 Cursos paralelos de aprendizagem, ministrados a alunos de quatorze à dezoito anos em complementação de escolarização regular, e curso de qualificação profissional
- Art. 28 Dos certificados de aprovação em exames supletivos e os pedidos por conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação

Capítulo 5

(Será comentado na terceira parte de nosso trabalho, por estar diretamente relacionado com o item 3. Escopo do Trabalho, sub-item 3. 1. Formação do Professor Universitário

Capítulo 6

Do Financiamento

- Art. 41 Estabelece deveres da União, dos Estados; do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da família e da comunidade em geral para com a Educação
- Art. 42 Estabelece que o ensino pode ser ministrado pelo poder público ou é livre a iniciativa particular
- Art. 43 Dos recursos públicos destinados à Educação
- Art. 44 Da gratuidade do ensino de primeiro grau em estabelecimentos oficiais, e também os de níveis ulteriores desde que o aluno prove insuficiência de recursos
- Art. 45 Das distribuições do ensino, pelas instituições de iniciativa particular e o amparo técnico e financeiro que o poder público pode oferecer
- Art. 46 O amparo do Poder Público ao que demonstra aproveitamento/ e que não tem recurso (provando tal). (Concessão de bolsas/ de estudo
- Art. 47 Da obrigatoriedade que tem as empresas comerciais, industriais e agrícolas em manter o ensino de primeiro grau para seus empregados
- Art. 48 Salário Educação (Lei 4 440 de 27 de outubro de 1 964
- Art. 49 Das empresas rurais ou proprietários rurais que não podem

dar o ensino, são obrigados a facilitar a frequência à Escola mais próxima

- Art. 50 Obrigatoriedade das empresas comerciais e industriais em assegurar em cooperação a melhoria de seu pessoal qualificado
- Art. 51 Ensino por receptores de rádio, televisão educativa ou pessoal residente das empresas, como também deverão ainda as empresas colaborar desde que recebam subvenções ou auxílios do Poder Público no sentido de promover cursos ou outras atividades com finalidade educativo-cultural
- Art. 52 Assistência financeira pela União aos Estados e ao Distrito Federal para o ensino em caráter supletivo quando houver deficiência local
- Art. 53 Plano Nacional de Educação estabelecido pelo Governo Federal abrangendo programas de iniciativa própria e os de concessão de auxílios
- Art. 54 Concessão de auxílio mediante aprovação dos planos dos sistemas de ensino
- Art. 55 Organização e financiamento do sistema de ensino dos Territórios, por parte da União
- Art. 56 Bolsas de Estudos, concedidas pela União
- Art. 57 Assistência técnica da União ao sistema estadual de ensino
- Art. 58 "nihil"
- Art. 59 Obrigatoriedade dos municípios de aplicarem vinte por cento da receita tributária municipal, no Ensino
- Art. 60 Cuidado para não criar duplicação desnecessária ou dispersão prejudicial de recursos humanos, pelo Poder Público
- Art. 61 Educação para as mães de menores, educação esta que preceda o ensino de primeiro grau
- Art. 62 Criação de entidades paralelas ao sistema educacional, com propósito de propiciar ao aluno melhores condições para o próprio rendimento escolar (como?)
- Art. 63 Concessão de bolsa, e sua renovação, quando da chegada do aluno no segundo grau

Das Disposições Gerais

- Art. 64 Competência dos Conselhos Estaduais para autorizar experiências pedagógicas, e reconhecer validade dos estudos assim realizados
- Art. 65 Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, que o Conselho Federal de Educação poderá reconhecer
- Art. 66 Reajuste de nomenclatura
- Art. 67 Regime especial de acordo com o Decreto-Lei nº 1 044 de 21 de outubro de 1 969
- Art. 68 O ensino em estabelecimentos militares e sua regulamentação peculiar
- Art. 69 O Colégio Pedro Segundo, e sua integração ao sistema federal de ensino
- Art. 70 O Regimento comum de todas as administrações dos sistemas de ensino

*Capítulo 8**Das Disposições Transitórias*

- Art. 71 Os Conselhos de Educação dos Municípios
- Art. 72 Implantação do regime, paulatinamente
- Art. 73 Competência do Ministro de Educação, em baixar atos que se façam necessários para decidir questões suscitadas por esta Lei
- Art. 74 Integração ao sistema Estadual, os estabelecimentos particulares de ensino médio, vinculados ao sistema federal, anteriormente
- Art. 75 Estabelecimentos oficiais e particulares do 1º grau: prescrições para a implantação desta Lei, paulatinamente
- Art. 76 Antecipação da iniciação para o trabalho ao nível da série que o aluno está cursando, ou ao nível de suas inclinações individuais relacionadas quanto à idade do aluno
- Art. 77 Caracter suplementar e título precário, na falta de Professor legalmente habilitado
- Art. 81 Prazo para apresentação dos respectivos regimentos já ajus

tados a esta Lei

- Art. 85 Idades e critérios para prestação do exame supletivo
 Art. 87 Revogação de vários artigos da Lei 4 024 de 20 de dezembro de 1 961, por artigos desta Lei
 Art. 88 Esta Lei 5 692 de 11 de agosto de 1 971, entrará em vigor na data de sua publicação

Brasília, 11 de agosto de 1 971

Emílio G. Médici

Jarbas G. Passarinho

Júlio Barata

É óbvio que o Processo "3 D" pelo qual acabamos de apresentar os Artigos da Lei, um dos pontos do nosso trabalho, não esclarece o teor do texto em seus meandros, detalhadamente, completamente - ("ipsis verbis", "verbum ad verbum"). O Processo "é de alguma validade posto que já foi por nós testado em várias oportunidades como elemento-veículo de estudo de leis esportivas. O Processo "3 D" (Diretamente, Dinamicamente, Disciplinarmente) dá ao que lhe consulta, neste caso específico da Lei 5 692, onde ele poderá ler mais a miúdo, e totalmente o texto. A vantagem deste Processo "3 D", é a indicação imediata e que facilita a consulta, orientando "onde está o que se quer saber, qual capítulo, de determinado artigo e seus respectivos parágrafos!" "Quase uma informação alfabética", diríamos numa figuração, grosseira, de retórica.

Mas mesmo assim, à guisa de contribuição, me arvorei a percorrer o texto da Lei 5 692 com o processo "3 D".

Em seguida passaremos ao Escopo do Trabalho.

3. *Escopo do Trabalho*

3. 1. *Formação do Professor Universitário*

3. 1. Formação do Professor Universitário.

Professor: espírito de afirmação ou de negação, empreiteiro de demolições, ou arquiteto de hipóteses, que imprimem para sempre na alma dos discípulos o selo de sua personalidade soberana. Eis o que era o Professor

Veio a Reforma do Ensino.

Simplificar, eis o principal segredo do Mestre.

Entre aquela fala de Alcantara Machado, no seu discurso de recepção/na Academia Brasileira de Letras, e este pensamento de A. Fouille, identifiquei/ a Reforma do Ensino. Num o importante é o Professor..."imprimem para sempre na alma do discípulo o selo de sua personalidade soberana"; noutra o muito importante como quer a Reforma do Ensino, segundo a Lei 5 692, é o aluno, e o Professor que melhor se faça entender pelo aluno será sempre o bom professor..."Simplificar", deve ser a tônica quando informamos.

Reforma de conceitos. Reforma de posicionamento do professor em relação ao aluno. O Professor, líder carismático. O Professor que, porque dialóga, simplifica, é democrático. Qual o melhor?

Não é propósito nosso, nem escopo deste trabalho, estabelecer uma diferença válida entre um professor que se julgue líder, e um outro professor, conselheiro de seus alunos.

O que nós sabemos por nossa experiência profissional, é que a classe do magistério universitário é bastante sacrificada aqui no Brasil.

Há muitos leigos militando no ensino superior também.

Há descuidada preparação para a profissão de Professor Universitário

Tudo isto é inquestionável. É real. Mas o magistério será sempre um sacerdócio pouco rendoso. A Reforma do Ensino se propõe, como veremos adiante/ em análise, modificar vários aspectos deste estado de coisas que nos encontramos. Todavia, nunca, Reforma alguma procurará mudar a imagem do verdadeiro professor. O Professor Universitário sempre será uma profissão afetiva. Efetiva / também, porém pouco rendosa. Isto permanecerá sempre. Esta Reforma do Ensino / será vitoriosa, mas o Professor Universitário será sempre um profissional de poucos proventos. Apenas por isto: não há dinheiro que pague o saber.

Acho válido, porque quem não quiser ser Professor (e especialmente / Professor Universitário), que vá tentar outra profissão. Mas por amor de Deus tenha dignidade: se assumiu o compromisso de ser Professor, arque com as res-

responsabilidades, mesmo "se o dinheiro é pouco", seja honesto consigo mesmo. Pergunte-se antes de assumir, quer você, seja nomeado por concurso para Titular, para Assistente, ou apenas indicado para Auxiliar de Ensino: "Quero ser milionário, ou quero ser Professor Universitário?"

Acho ser Professor Universitário um privilégio o qual deveria ser dado a bem poucos. Já nem falo no terreno da cultura. Estou apenas levando como elemento seletor o "pouco ganho".

No ensino profissionalizante o aluno já vai sabendo certas informações, e neste aconselhamento, ele vai moldando sua escolha no sentido da busca "onde ganhar dinheiro", "onde ganhar muito dinheiro e ser útil", "onde ser útil". Perguntando-se ele encontrará a natural resposta. Também este ângulo a Reforma do Ensino enfoca. Tenho certeza, que na escolha, a profissão de Professor Universitário ganhará mais dignidade, pela responsabilidade que imputa.

Considero o Magistério, a mais útil das profissões.

Amalgamar caráter; informar certo e atualizado a gerações; guiar no caminho do bem, desde tenra idade, até aos pináculos da glória; o que era uma criança, hoje é um cidadão útil ao Brasil. Encontrar hoje um conferencista que foi nosso aluno ontem.

Sempre será a figura do Professor Universitário, o mais importante / dos personagens desta comédia, que é a vida. Quanto mais importância damos aos nossos alunos, mais eles nos dão importância.

Um grande Professor foi Jesus Cristo-Deus. Deus ensinou, e ensina na maior Universidade - a vida.

Ser Professor Universitário é mais que privilégio. É benção de Deus. Voltemos a formação do Professor Universitário.

No ginásial e colegial, antigos, somente trinta e seis por cento do professorado tinha diploma de Faculdade de Filosofia.

No Ensino Superior, grande número de professores eram profissionais/liberais, sem formação pedagógica. São realidades que devem e precisam ser superadas. A Reforma do Ensino, se volta preocupadamente para este aspecto (apesar de ainda ter mantido o artigo setenta e sete, na nova conjuntura legal), e tanto isto é verdadeiro e alentador que a Lei distingue níveis de preparo de professor, que se elevam progressivamente, ajustando-se às diferenças regionais, com uma orientação flexível que "atenda aos objetivos específicos de cada grau, às características das disciplinas, áreas de estudos e atividades e às

fases de desenvolvimento dos educandos", e exige também títulos mínimos para / cada grau, licenciaturas várias, criando com isso uma política adequada para a formação do magistério superior com habilitação do pessoal despreparado ainda / em exercício (os leigos em didática da sua disciplina) e os incentivos que naturalmente atrairão o pessoal afastado das Turmas, aparecendo então o Estatuto do Magistério, que criará condições par o honroso exercício da profissão também sob o aspecto de "dinheiro", melhorando o padrão de vida financeiro do professor, expurgando das Universidades, a imagem do professor que se limita apenas a transmitir conhecimentos codificados, para alunos que num ritmo das comunicações hodiernas, reagem ao "sistema medieval" de exposições orais, onde o professor não dialoga. Há vezes que em sala de aula, quando o professor ministra um ensinamento, na assembléia, há alunos com vivência pessoal daquilo que comentamos. Hoje se diz, por exemplo, que quatro quintos do que aprendem os alunos, são conhecimentos originados do rádio, da televisão, do cinema, das revistas, atualizadas cada vez mais. E situações como estas podem gerar mesmo, / indisciplina em classe. E aqui falo em particular de Educação Física, onde milito, que muitas vezes a aula pode ser conturbada, somente porque houve uma informação inadequada. Educação Física é Ciência, é técnica, que evolui rapidamente. Tanto isso é verdadeiro, que por isso se realizam as Olimpíadas de quatro em quatro anos, para aferição do progresso, e então nesta ocasião quantos / réconds são ultrapassados, mais uma vez, "pela decima vez", desde o último evento? O Professor diz a informação, correta para ele. O aluno argumenta comentando com dados da "semana passada", dados que o Professor desconhece. O aluno "sabe", porque participou da prova atlética na Universidade... Portanto a informação do Professor se é certa, a do aluno é corretíssima. Olha o impasse / formado...

Não há mais lugar para a improvisação.

O despreparo do Professor Universitário, tenho certeza, essa Reforma do Ensino há de ajudar a ultrapassar.

Sei que ainda vigora o Decreto-Lei nº 464 de 11 de fevereiro de 1969 (que determina que "enquanto os licenciados não forem em número suficiente a / habilitação de professores poderá ser feita por meio de exames de suficiência, realizados em instituições oficiais de ensino superior, indicados pelo Conselho Federal de Educação), mas isso tende a fenecer, e tenho a certeza que em muito contribuirá a atual Reforma.

Participei em 1963 de Curso de Atualização sobre Educação Física em cumprimento deste mesmo Decreto-Lei, (o 464) e não gostei da experiência pois/ que os "professores" aos quais ministrávamos ensinamentos, "eles", não tinham diálogo. Eram leigos demais.

Não sei como deve ser encontrada a solução. A Lei prevê a preparação para outros níveis - talvez seja um caminho para acertar. Se o professor não / pode atender aos reclamos do ensino superior, se não pode lecionar em Universidade (e como leigo nem deveria ser permitido que lecionasse), busque outro nível, ou melhor ainda, tente outra profissão. Não há lugar mais para o "falso-mestre", e essa Reforma do Ensino me dá consciência disto.

Não é só o aluno, porque não passou no vestibular, que deve "tentar / outra profissão".

É preciso que o Professor, mesmo tendo vencido um concurso para Titular, para ser da Universidade, se lembre que não é só ter o diploma de sua especialidade, o único degrau para se arvorar em Professor Universitário. A exigência é muito mais suplicante.

Quantos de nós Professores Universitários, passamos por uma Faculdade de Educação ? Quantos de nós, para o exercício do magistério superior, além da condição "mínima", que é ter o diploma da especialidade, tem conteúdo específico sobre criatividade ? E preparação pedagógica.

Conhece seus alunos, alguma coisa além de seu "número de chamada".

Quanto já leu sobre Psicologia Evolutiva, para saber que são alunos, não "listas de chamada" ? Acerca de aulas em grupo, sua participação, objeto / da Psicologia Social. Gosta de trabalho em grupo ? Aluno mais ou menos irrascivo. E isto importa ? Ou o fundamental é que o aluno saiba operar como "eu" ou melhor como "EU" lhe mostrei. Quantos de nós Professores Universitários damos/ aplicamos, marcamos "de repente" uma prova, um teste, ou não aplicamos esta / verificação porque a Secretaria não nos forneceu a lista dos "em recuperação", em tempo que nos classificamos como "habil" ? Nós temos alguma noção, nós Professores Universitários, sobre estrutura do ensino no que se relaciona a Administração Escolar ? E a problemática em si, da Educação, além da disciplina eminentemente técnica que lecionamos (a filosofia da Educação). Quantos de nós Professores Universitários temos tomado consciência dos avanços da pedagogia para incorporá-los às nossas tarefas cotidianas ? E quantos de nós Professores Universitários, temos tomado contacto com os recursos audio-visuais existentes/

e os sabemos usá-los com real aproveitamento, o que é muit difícil ?

Teremos nós Professores Universitários a formação necessaria para / tal mister, alem daquele "mínimo", que é o diploma de nossa especialidade ?

O Professor Universitário é mal remunerado. Considero frase feita. A Reforma do Ensino está aí para me dar certeza que o Professor será mal pago, se estagnar no tempo, pois é propósito da Reforma propiciar ao professor, ganho / proporcional aos seus títulos, independente do grau que leciona.

O Professor Universitário precisa deixar de se acomodar e partir pa / ra sua própria "reforma". Qualquer um é capaz de iniciar o movimento da Reforma desde que comece, por sí mesmo, a se reformar, como disse Stephen Butler em seu livro "Great National Problems".

Educação não é ensinar aos alunos o que eles não sabem, mas ensinar / a se comportar como não se comportam. É uma tarefa dolorosa, contínua e difícil a ser realizado com os instrumentos da ternura, da observação do aconselha / mento, da ordem, do incentivo, mas acima de tudo do exemplo. A este pensamento de John Ruskin, timidamente acrescentaria, exemplo e ensinamentos atualizados.

Tenho vinte e dois anos de formado. Dezenove de magistério superior. Se ficasse contando como experiência apenas o tempo, isto é me considerando o Professor, apenas porque tenho dezenove anos de nomeado para Universidade, es / taria em Ciência, em Técnica e em didática, dezenove anos atrazado. Esse "longo tempo" somente me serviria para aposentadoria. Graças à Deus, sempre procurei me reformar. É por isto que estou acreditando nesta Reforma do Ensino, / não apenas como mais uma reforma, pois acho que como não há mais lugar para o professor despreparado na Universidade, essa Reforma é uma reforma de fato, e / por direito, que deve ser tentada.

É fiz ao longo dos dezenove anos, o mínimo, que é o que todo profis / sional deve fazer, naturalmente, estudar e se reformular, se reformando.

Continuar ensinando tão somente pela experiência adquirida, somando / tempo de formado mais tempo que leciona, bastante provado esta, não dá mais.

Em Ciência, tempo é momento. Os conceitos evoluem. A Ciência não des / confia nem desacredita de nada, como também não confia, nem crê. Quer pesquisa com comprovação. O Professor Universitário alem de se atualizar, e não ficar / somente esperando favores de promoção por "decretos, tem que pesquisar, e pes / quisando, demonstrar que está informado para informar.

A Lei protege. (Há os protegidos). Quem já leu a lei 5 540; que fa-

la "sobre o pessoal do magistério superior admitido mediante contrato de trabalho", sabe dos direitos que esta Lei nos dá. Mas a Reforma do Ensino, que também é uma Lei, exige de parte do Professor Universitário constante atualização

O Professor Universitário é mal remunerado. Tenho que repetir esta sentença, porque mil vezes a ouço. Mas vamos convir que há profissionais na carreira do magistério, porque fracassaram em sua "outra profissão". Profissionalmente dando aulas, "porque o ar refrigerado do consultório está muito caro". Fazem da profissão de professor um "bico". "Bico nunca poderá ser bem remunerado.

No ensino superior se sente a carência da formação pedagógica dos professores. Apenas dez por cento dos professores de ensino superior podem ser chamados como professores, no sentido que se entende, isto é, aqueles que estudaram a didática de sua matéria e foram preparados para o magistério, através do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado. São segundo lí, quarenta e cinco mil professores de ensino superior não qualificados didaticamente para o exercício do magistério. A carreira do Professor Universitário compensa apenas do ponto de vista intelectual, afirmam muitos.

O Professor Universitário é mal remunerado. E será bem preparado para o exercício da função?

Transcrevo em seguida de um dos livros de Malba Tahan, um fato onde, ele pretende retratar, o que o faz aliás, em linhas bastante negras, o Professor Universitário, num quadro terrível, talvez em alguma época verdadeiro, mas que a Reforma do Ensino, consoante a Lei 5 692, irá banir da face do ensino superior. Vamos ao relato de Malba Tahan:

"Capítulo 34 - do livro de Malba Tahan - A Arte de Ser Um Perfeito Mau Professor -. Onde podemos encontrar grande número de autênticos, perfeitos maus professores, é nas Escolas Superiores, e, especialmente nas Faculdades de Filosofia. Tomemos por exemplo, o caso de um Médico. Para exercer a sua profissão de Médico, o Ministério da Saúde obriga-o a tirar o Curso de Medicina. Esse Médico ingressa depois na Congregação da Faculdade de Medicina passa a ser logo Professor. Um Catedrático, e entra a exercer o magistério sem estudar as noções mais elementa-

res de didática.

O Ministério da Educação, deixa-o exercer um cargo técnico (de Professor) para o qual ele (Médico) não se habilitou. Ele vai ensinar o que aprendeu, de acordo com os métodos mais rotineiros, isto é, como aprendeu. O que dissemos em relação ao Médico poderíamos repetir, "mutatis mutandis" em relação a Engenheiros, aos bachareis em Direito, aos Químicos, aos Farmacêuticos, etc. O Professor Everardo Backheuser (que foi auto-didáta) observa: ... "Apenas para o Professor Superior não se exige no Brasil preparo pedagógico especializado. Requerem-se tão somente conhecimentos profundos da matéria a cujo lecionamento os candidatos se propõem, e quando muito se lhes pede no concurso de provas uma preleção, sobre ponto sorteado, a que dão o nome de prova didática. Cifra-se a essa prova "didática" a uma preleção, a que uns regulamento concedem 24 horas de preparo prévio e outros exigem seja realizado imediatamente após o sorteio do ponto. (Everardo Backheuser. Cf. O Professor, Rio 1946, par. 28).

Este trecho acima, foi transcrito do livro de Malba Tahan "A Arte de Ser Um Perfeito Mau Professor", trecho que está inserido às páginas 116 e 117 do capítulo 34 (sic). Malba Tahan, Caxambu, 1966 Mês de Maria. Este livro é a meu ver de uma preciosidade enorme. Dá-nos conselhos sapientíssimos, pois que como o título da própria obra diz "...um perfeito mau professor...", ele, pela negativa, nos mostra as formas positivas de bem desenvolvermos nossa missão de alta dignidade e grande responsabilidade profissional, que é ser Professor.

Este caso que Malba Tahan relata, realmente pode ser pessimista, mas fiz questão de transcrevê-lo para alicerçar, dentro de um prisma que parece negativista em excesso, mas que eu considero apenas um degrau na escalada da fé que eu deposito nesta Reforma do Ensino.

A Reforma prevê, cursos e mais curso, reciclagem e múltiplas outras/

exigências que vão cada vez mais solicitar do Professor Universitário sua dinâmica e constante atualização.

Jamais teremos este quadro de Malba Tahan reproduzido. É interesse do próprio Professor Universitário, pois quando não, interesar-se-á até mesmo pela sua melhoria salarial, pois a Reforma do Ensino, não importa o grau que o professor esteja lecionando, mas, os cursos cujos títulos vai acumulando. Isto foi uma coisa que além de inteligente, foi humana, incentivadora, exigente, e compensadora que a Lei 5 692 engendrou.

O professor acomodado, se sedimenta, se escleroriza. Se o professor pensar apenas em sua longa experiência pelos anos de Titular que vai acumulando, quando se situar no tempo, perceberá que realmente está é irremediavelmente "quarenta anos" ultrapassado.

O Professor porque tem "longa experiência" se julga líder - líder carismático - aquele que se julga o único possuidor da verdade, portador geralmente de uma mensagem mística. Absorvente, e em determinados aspectos egoísta, esse professor, ao final de sua carreira, verá que errou de profissão. Foi ser professor, quando deveria ter outra missão. (Por isso é que foi sempre tão mal pago).

O Professor, logo que for admitido na Universidade, na grande profissão do Magistério Superior, já deve estar pensando cientificamente. Onde adquirir mais e mais estruturas de aprendizagem e ensinamento. Onde fazer investigações sobre sua disciplina. Deve desde logo ter bem desenvolvido a sensibilidade para as normas modernizantes do Ensino. Isto a Reforma do Ensino exige. Curisar, após o ingresso nos quadros do magistério da Universidade, outros assuntos, correlatos ou não com sua disciplina. "Tudo é bagagem intelectual". Cada ano "se reformar"; reformular seus conceitos. É o galope da Ciência, e o Professor Universitário tem que estar perfeitamente assentado no dorso do corcel que na fúria do saber, se precipita pela pista, em velocidade vertiginosa, rumo a meta (que nunca chega) do conhecer. O Professor Universitário tem que estar firme, e no mesmo ritmo. Com as rédeas às mãos, acompanhando o progresso, pois a Ciência busca novas direções e descobertas. É a pesquisa.

O Professor Universitário tem que ser o arauto. O chefe da caravana. O guia dos alpinistas (os alunos) ao cimo do "evereste do saber" onde será o primeiro a chegar e desfaldar a bandeira do conhecimento, informando. Tem que se preocupar, e muito, com seu instrumental metodológico de investigação ciên-

tífica para não chegar "lá no alto", depois. Há de ser sempre o primeiro a se informar bem, para bem informar. Suas aulas tem que ser "as melhores". Não a penas aquela aula de eloquente verbosidade. Será uma aula viva. Aula que antecede e sucede a vida dos alunos. O aluno não vem ouvi-lo. Vem estar com o Professor. Trocar conhecimentos e experiências. Essa é a aula exigida pela Reforma do Ensino.

"Sair da Escola para entrar na vida" é um conceito que já feneceu. Nunca sair da Escola, pois a Escola é a própria vida, como quer a Reforma.

Escolas não são carteiras, nem edificações. Alunos não são cadernos. Escola é vida, a vida. Escola é a Reforma do Ensino que nos exige que atenda - mos uma realidade, que se traduz num novo tipo de Professor. Conselheiro. Líder democrático. Professor conscientizado que faça ver aos seus alunos que ambos lucram em cada encontro que tem; ambas as partes lucram.

O aluno levanta um "problema". O Professor busca se capacitar e sugerir soluções (não um "palpite"). (Com didática. Humanisticamente. Com uma mensagem de um ensino vivo e realisticamente útil.

A Reforma do Ensino, segundo a lei 5 692 de 11 de agosto de 1 971 fa culta ao Professor Universitário diferentes formas de se atualizar. Chama isto de "diferentes formas de licenciatura.

Novos títulos, novas perspectivas, novos acréscimos salariais.

Neste ponto, tocando em "aumento de dinheiro" ficaria bem se dizer / "duas palavras" sobre o Estatuto do Magistério, assunto o qual passamos em seguida a comentar, como complemento do Escopo do Trabalho, item 3. sub-item 3.

2.

3. 2. *Estatuto do Magistério*

3. 2. Estatuto do Magistério.

Sobre este tópico, pouco há que se dizer já que o Estatuto do Magistério está em elaboração. Todavia o que já está assentado, é que o Professor Universitário, pelo Estatuto do Magistério, terá sua remuneração consoante sua formação acadêmica.

Partindo desta assertiva, é que o Professor Universitário, deverá / cuidar dadivosamente de seu "curriculum-vitae", acrescentando mais e mais titulos em conexão com sua disciplina, e outros que lhe permitam, como acêrvo cultural, tornar sua aula mais substancial, fazendo jús assim ao acréscimo finan- ceiro que naturalmente terá, aumento este elevado proporcionalmente em função/ do melhor "status" de formação que venha ter, cada vez mais.

Sobre o Estatuto do Magistério, será melhor aguardarmos para comentá- rios mais embasados, noutra ocasião.

Antes de irmos à Conclusão, última etapa de nosso Trabalho, gostarí- mos, ainda que brevemente, enfocar a Reforma do Ensino, segundo a Lei 5 692 de 11 de agosto de 1 971, e nossa especialidade, Educação Física.

Pela Lei de 11 de agosto de 1 971, a de nº 5 692, em seu artigo sétí- mo é obrigatória a inclusão da Educação Física nos currículos dos estabeleci- mentos de 1º e 2º graus. No Plano da Educação Nacional, a Educação Física, cons- titui atividade pque por seus meios, processos e técnicas, desperta, desenvol- ve e aprimora forças físicas, morais, cívicas, psíquicas e sociais do educando e constitui um dos fatores básicos para a conquista das finalidades da Educa- ção Nacional. (Artigo 10, do Capítulo 1º do decreto nº 69 450 de 1º de novem- bro de 1 971.

Identificação da técnica desportiva ou ginástica em suas diversas mo- dalidades e sua utilização como recurso de Educação. Aplicação dos recur- sos di- dáticos-pedagógicos no planejamento e realização do trabalho docente. Prática/ de Ensino: manejo de classe em atividades físicas.

Como se pode ler acima a Educação Física foi objeto e consideração , também da Reforma do Ensino. A Educação Física evoluiu pedagogicamente, em pes- quisa, em alunado, e busca progredir no professorado. Graças à Deus já é identi- ficada, e prestigiada pelo Governo que vê o esporte como veículo de desenvolvi- mento e integração do Brasil.

A Educação Física está integrada no todo que é a Educação. No "pensa- mento de Fernando Magalhães" se pode identificar isto:

" a Educação Física única, cria o bruto; a Educação Intelectual isolada, produz o presumido; a Educação Social, excusiva, prepara o agitador. A Educação Moral, corrigindo as tendências maléficas, dá ao forte, brandura; ao culto, sabedoria ao cidadão, devotamento. (F. Magalhães)."

A Educação é uma ou não é Educação.

A Educação Física é Educação. Busca se atualizar no que tange ao Corpo Docente, posto que em instalações, graças a atenção especial do Governo do Presidente Médici, temos na nossa Escola, em área física o mais belo e aproveitável recanto da Cidade Universitária, na Ilha do Fundão.

Ainda alguma coisa a fazer, há, em especial em nossa área.

A Lei nos protege. O que precisamos é nos "reformatar" em Educação Física, e fazer valer a Lei. Nos unamos, que o Governo está conosco.

Agradeço ao Forum de Ciência e Cultura na pessoa do seu Presidente / Professor Helio Fraga.

Agradeço à Professora Inah Bustamente Ferraz, Diretora da Escola de Educação Física e Desportos, de nossa Universidade, pelo convite e oportunidade em frequentar este Curso. Foi uma forma de me "reformatar".

A seguir a terceira parte, conclusão geral, e conclusão final.

Terceira Parte
Conclusão Geral

4. Conclusão

4. Conclusão.

" J'ai tien à mon sujet ".

E porque fiquei "na minha", muito aprendi.

Evidentemente quando me propuz a escrever sobre a Reforma do Ensino/ segundo a Lei nº 5 692 de 11 de agosto de 1 971, não foi para sobre o assunto/ dar a palavra última. Escrever alguma coisa sobre a Reforma do Ensino, foi uma exigência do Regulamento do Curso de Atualização de Estudo de Problemas Brasileiros - 1 973, e, um prazer-necessidade de minha parte.

Participei de "Grupo de Trabalho", que na época estudou o assunto na Escola de Educação Física e Desportos da nossa Universidade. Frequentei um Curso, ministrado pelo Professor Carlos Alberto Serpa, atual Presidente do "Ces - granrio", sobre a "Implantação da Reforma nas Universidades Brasileiras". Como Diretor de Divisão do Vestibular Unificado, senti "a presença física" da Reforma do Ensino, no "novo vestibular". Enfim nesta sucessão de fatos precisava ter oportunidade de dizer alguma coisa a mais sobre a Reforma do Ensino. Tinha necessidade de dizer, tão empolgado sempre ficava quando ouvia falar em tal tema Eis que vem a Conferência do Professor Celso Kelly - "A Reforma do Ensino Fundamental - Filosofia, Vantagens e Dificuldades" - Não hesitei. Atrevi-me a tal/ desiderato. Puz-me a pensar sobre o assunto ordenando coisas e acontecimentos, e do que li, de quantos eventos estive presente, seminários que participei, intentei a escrever.

Apresentei a Educação em vários ângulos: educação física, profissional, econômica, política, familiar, internacional, e no fim conclui que a mais importante das "educações" não existe. Educação é uma.

Na pretensão de estabelecer conotação entre o verbo (reformar) e a ação (reforma), acabei entrelaçando uma coisa, que é dizer, e outra que é realizar. O verbo é pretender; a ação executar. Pelo verbo (reformar), tomamos / consciência que precisamos fazer alguma coisa de novo, corrigir, cobrar novas forças, prover, posto que como estava, andava mal. Pela ação (reforma) temos / tudo que é proposto pelo verbo sob do desempenho executivo.

Neste nosso entrelaçamento entre verbo e ação, unimos as fases do / problema a Educação.

E frase atribuída a Miguel Couto que "no Brasil só existe um problema brasileiro: a Educação do povo". Façamos de conta que há outros .

A Reforma do Ensino tem seus aparatos políticos também, e é bom que /

os tenha. Fornece entretanto muito de cunho intelectual, uma Reforma no Ensino como se pode ler naquele pensamento de Albert Einstein, onde ele na sua intuição de genio, ao seu tempo já admitia reformas quando dizia: "a dependência / da existência da Sociedade, é a Escola. O saber em si, é distituído do espirito da vida. A Escola tem tarefa de servir à vida". Percebamos que isto dito / por quem foi pronunciado, em momento que falava em "reformas", tem enorme validade e dá bem a dimensão de que mesmo um sábio admite reformar.

A Reforma do Ensino poderá ser lenta ou veloz. Poderá exigir muito / tempo, mas levará a uma definição. Não teremos mais o estudante que ao concluir o 2º (Ciclo (como antigamente - mil novecentos e setenta), ou passava no vestibular e teria oportunidade de se formar num curso superior, ou virava anátema do estudo (com "canudo de científico debaixo do braço e tudo"). Esta Reforma do Ensino, é concludentemente, realística. De cima para baixo. E vingará, temos certeza. Já existe uma conscientização do povo brasileiro no campo da Educação. A Reforma do Ensino, segundo a Lei nº 5 692 de 11 de agosto de 1971, repletos, não é uma simples mudança de artigos da lei anterior. É sim uma nova filosofia de Educação. Uma Escola mais dinâmica, um melhor e novo universo/educacional.

Quando comentamos os Artigos da Lei, pareceu à priori, uma árida e / simples transcrição dos artigos e parágrafos que fizemos do livreto do Ministério da Educação e Cultura - Departamento de Ensino Médio, que de todos nós é bastante conhecido, e apenas lhe dei um cognome "3 D". Não foi bem isso.

Evidentemente lei é lei. A enorme dificuldade, é o Professor ter tempo para "parar" e lêr alguma coisa além daquilo que lhe é pertinente; sobre aquilo que dele não vai precisar de imediato, para elucidar e dinamizar sua aula de "amanhã". O Professor lê, e muito, mas por exigência profissional também lê para nós é objeto de trabalho.

Lêr capítulos, artigos, parágrafos, alíneas e comentários sobre lei para quem não é especialista, não é muito acessível, nem agradável, convenhamos.

Mas o Professor Universitário, principalmente, tem sua responsabilidade direta sobre o ensino, sobre seus alunos, sobre seus deveres, e sobre seus direitos. E isto está na lei. Na Lei 5 692? Aí a pergunta de pronto: "em / qual artigo? "Sete, doze ou setenta e sete?" Para finalizar o Processo "3 D" responde, onde se deve lêr. E basta.

Uma das dificuldades porque ainda não fomos capazes de fazer a revo-

lução da Educação segundo a Reforma, é por desconhecimento dos artigos da Lei nº 5 692 de 11 de agosto de 1971, além de outras causas, tais como: evasão escolar, excesso de professores leigos, dificuldades financeiras, mas como conclusão pode-se dizer: o maior óbice, é o desconhecimento por parte do professorado, do texto da Lei.

Na parte do Escopo do Trabalho propriamente dito, concluímos que, evidentemente não foi propósito nosso ditar normas e, "num passe de mágica" apresentar como se compõe, estereotipa, ou se coloca numa fôrma, para se obter um Professor Universitário. Muito menos criticar os atuais, pois me considero, com muita honra e dignidade um deles, há dezenove anos. A idéia central, em conclusão, foi relatar alguma vivência pessoal, adicionando conceitos e posicionamento do "novo" Professor Universitário, ante a Reforma do Ensino em relação ao atual aluno. Abominando o líder carismático, e exaltando o conselheiro. Salientei finalmente, que a classe do magistério é sacrificada financeiramente, em parte por causa dos leigos, que proliferam por aí, infelizmente má solução ainda mantida pela atual Reforma do Ensino, conforme se pode ler no artigo setenta e sete, mas também um pouco, essa baixa remuneração é consequência do despreparo em sua formação. É inegável que há uma descuidada preparação para o magistério, por parte de alguns que se "metem" a lecionar.

Professor Universitário é em suma, um sacerdócio pouco rendoso. Profissional de poucos proventos. E sempre há de ser, pois não será o dinheiro / que pagará o saber. Concluo: é o salário moral a melhor paga que ao Professor Universitário será dado. Ser milionário ou ser Professor Universitário, não é a questão. A resposta que eu sei dar é que o magistério é a mais útil das profissões.

No magistério, conforme comentei no Estatuto do Magistério, ao analisar o item 3. sub-item 3. 2. o Professor Universitário terá acrescentado aos / seus proventos o salário moral, que como disse à pouco é a melhor paga dada ao Mestre. É o que é "salário moral"? Há muito professor que nunca recebeu, nem / receberá o salário moral, apenas porque, anos e mais anos se passaram e ele / simplesmente se manteve aquele repetidor de conhecimentos codificados; professor pelo "sistema medieval"; da exposição oral, onde não há diálogo. O Professor Universitário, finalmente não pode ser mais o profissional liberal sem formação pedagógica, que improvisa. Sem noção de criatividade. Que nunca frequentou uma Faculdade de Educação. Leu muito pouco sobre psicologia evolutiva;

psicologia social. Sobre administração escolar então, nem nunca se interessou.

Há ótimos professores universitários, que sabem que a Educação é tarefa contínua, apesar de às vezes dolorosa, mas que tem de ser feita com ternura e aconselhamento. Com pesquisa. Com preocupação didática. Com grau de Mestrado. De Doutorado. Com pensamento científico; com estrutura de aprendizagem e de ensino; com investigações últimas sobre o que leciona. Finalmente com sensibilidade para o moderno, sem se imiscuir no vulgar.

O Professor Universitário deve ser o arauto, o guia, o chefe, o amigo, o conselheiro. Assim a Reforma do Ensino, definitivamente, imagina o "novo e reformado" Professor. Lamentavelmente porém, ainda há o professor universitário, que considera, dar aulas em Universidade, "um bico". "Bico", nunca se poderá considerar como o principal ganho, daí, nunca se poderá esperar por remuneração melhor. "Bico" será sempre, como convem, um "dinheiro a mais".

Sobre este aspecto, o Estatuto do Magistério será a solução, tenho fé, dado que o Professor Universitário, dentro do espírito emulativo da nova e oportuna Lei, terá remuneração em razão proporcional, a sua melhor formação acadêmica.

Assim, e terminando, como conclusões gerais, dentro do espírito da nova Lei... "o professor terá a mais o salário moral, que é o de maior valia"... (Mesmo não sendo previsto no Estatuto do Magistério, é uma grande quantia adicional, que apesar de não ser expressa em nossa moeda, cruzeiros, entretanto vale, quando o Professor é identificado pelos seus discípulos, ao ser paraninfo, ao ser homenageado, ao ser lembrado como pessoa que produziu e foi útil, não a si, não na Escola, mas para vida secular do alunado.

Permito-me finalmente, partindo dessas conclusões gerais, dizer:

- ser Professor Universitário é inusitado privilégio;
- Deus é o Grande Mestre da Universidade da vida;
- a Escola é vida;

em conclusão:

Quem sabe deve ensinar.

5. Bibliografia

Referências Bibliográficas

- PASSARINHO, Jarbas Gonçalves. A Reforma do ensino e sua justificação. In CADERNOS de estudos brasileiros. Rio de Janeiro, GB. Univ. Fed. Forum de Ciências e Cultura 1 973. v. 7, p. 15-39.
- HIGGET, Gilbert. A arte de ensinar. Tradução Professor Lourenço Filho. S. Paulo Edições Melhoramentos. 1 966. p. 128. 3a. Edição.
- De MATTOS, Luiz Alves. Sumário de didática geral. Rio de Janeiro, GB. Editora / Aurora. 1 970. p. 421. 9a. edição
- NISKJER, Arnaldo. A nova escola. Rio de Janeiro, GB. Bruguera. 1 971. p.69-76.
- SANTOS, Roberto Siqueira. Apresentação das habilitações profissionais no ensino do segundo grau. Editora Expressão e Cultura 1 972. Brasília. (Obra de propriedade do INL / Instituto Nacional do Livro - p.22)
- SCHJEFELÉ, Hans. Ensino programado. Tradução de Else Graf Kalmus. São Paulo. / Edições Melhoramentos. 1 970. p. 30-34. 2a. Edição.
- TAHAN, Malba. A arte de ser um perfeito mau professor. Rio de Janeiro, GB. Editora Vechi. 1 966 p. 116-120.
- AEBLJ, Hans. Prática de ensino. Tradução de Maria Teresinha de Oliveira Huland Petrópolis, RJ. Editora Vozes. 1 971. p. 119. 2a. Edição.
- D' ALBUQUERQUE, A. Tenório. Dicionário de citações. Rio de Janeiro, GB. Editora Conquista. 1 960. p. 1 401. v. 7.
- INFORMATIVO da Secretaria de Educação do Distrito Federal. A Lei 5 692 e Brasília. Escola para professores. Editora Abril. Rio de Janeiro, GB. / nº 14, p. 59-60. abr. 1 973.
- SARAIVA, Maria Terezinha Tourinho. Formação de Professores. Escola para Professores. Rio de Janeiro, GB. 5º capítulo. p.82 nº 6. ago. 1 972.
- "O GLOBO", equipe. Recursos humanos. Panorama econômico - 73. Rio de Janeiro, GB. p. 224. abr. 1 973.

